

REGULAMENTO

PROMOÇÃO "DIA DAS MÃES PARKSHOPPING SÃO CAETANO"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.033660/2024.

A Promoção denominada "**DIA DAS MÃES PARKSHOPPING SÃO CAETANO**", trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS**, realizada na modalidade "**assemelhada a sorteio**", a qual é promovida **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PARKSHOPPING SÃO CAETANO**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.214.561/0001-06, com sede na Alameda Terracota, 545 – Cerâmica CEP 09521-080 - São Caetano do Sul/SP, na qualidade de empresa **Promotora Mandatária** e pela **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 02, 5º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de empresa **Promotora Aderente**, doravante em conjunto denominadas "**Promotoras**", ambas na qualidade de empresas **Promotoras Aderentes**, doravante em conjunto denominadas "**Promotoras**", no período de **26/04 a 20/05/2024**.

Insta ressaltar que, durante o período de vigência dessa campanha, será realizada promoção homônima na modalidade vale-brinde, também autorizada pela Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), contendo condições de participação e Número do Certificado próprios que estarão disponíveis para a consulta dos interessados no devido Regulamento disponível no site do Shopping (www.parkshoppingsaocaetano.com.br), Balcão de Retirada de Brindes (Piso São Paulo L2) e no Aplicativo Multi durante todo o período de vigência da Promoção. No entanto, o cadastro para participação é único para ambas as modalidades.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 A Promoção é facultativa e válida apenas para consumidores domésticos (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros ou estrangeiros com RNE ou RNM, portadores de CPF válido, residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.

1.1.1. A participação nesta Promoção será, exclusivamente, por meio do Aplicativo Multi de titularidade da Multiplan, disponível gratuitamente para download nas lojas *Play Store* e *App Store*.

1.2 O período de participação nesta Promoção terá início às 10h, do dia 26/04/2024 e término às 23h59, do dia 13/05/2024 (horário de Brasília), ou em data anterior na hipótese de distribuição total dos elementos sorteáveis disponibilizados para essa promoção antes da data prevista para o término.

- **Período de compras e emissão do comprovante fiscal de compras: das 10h, do dia 26/04 até as 22h30, do dia 13/05/2024;** e
- **Período de cadastro no Aplicativo Multi: das 10h, do dia 26/04 até as 23h59, do dia 13/05/2024.**

1.2.1. Assim, somente serão válidas as compras efetuadas cujos comprovantes fiscais de compras forem emitidos e cadastrados no Aplicativo Multi dentro do período acima.

1.2.2. É obrigatório que o interessado cadastre/atualize seus dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compras no Aplicativo Multi a fim de participar nesta Promoção, ficando ciente desde já que, somente o ato de efetuar compras nas Lojas Participantes não garante sua participação nesta Promoção.

1.2.3. O Shopping informará todos os interessados caso haja a necessidade de alteração no horário de seu funcionamento em virtude de algum caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo e/ou evento, a fim de que continuem a participar desta promoção. Nessa hipótese, continuarão inalteradas demais condições, incluindo o período de participação.

1.2.4. Na hipótese da distribuição total dos Elementos Sorteáveis (Números da Sorte) disponibilizados antes do prazo previsto para o término, **esta promoção será previamente encerrada,** sendo todos os interessados informados acerca do término da participação nos canais de divulgação desta Promoção (site www.parkshoppingsaocaetano.com.br e Aplicativo Multi), mantendo-se inalteradas as demais condições (data do sorteio e apuração do ganhador) previstas neste Regulamento.

1.3. O acesso à internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar à Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do Aplicativo, não podendo responsabilizar as Promotoras por qualquer impossibilidade de acesso para participação via internet.

1.4. Ficam os interessados cientes desde já que, para que participar desta Promoção, deverão aceitar os termos e condições deste Regulamento, sendo que não deverão participar da Promoção todos aqueles que discordarem dos referidos termos e condições ora estabelecidos.

2. CONDIÇÕES E FORMA DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar desta Promoção e ter direito de receber os Elementos Sorteáveis (números da sorte) a que fizer jus para concorrer no sorteio, o interessado, deverá cumprir os seguintes passos cumulativamente: **(i) realizar compras nas lojas ou quiosques participantes dentro do período de participação descrito no item 1.2 deste Regulamento;** **(ii) fazer o *download* do aplicativo Multi em um celular/smartphones/tablets de sua propriedade,** com sistema operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, que poderá ser acessado gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*; **(iii) realizar ou atualizar seu cadastro no aplicativo mediante o fornecimento dos seguintes dados pessoais:** **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos), **(f)** 1 (um) número de telefone registrado no Brasil, ou seja com prefixo "+55" (com DDD); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento; **(iv) aceitar e aderir aos Termos do Regulamento;** e **(v) enviar uma foto legível do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras com CPF próprio ou sem CPF;** **(vi) aguardar e acompanhar a validação do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras pelo sistema, bem como a geração do(s) número(s) da sorte(s).**

2.1.1. O cadastro ou atualização é fundamental para que o interessado concorra ao prêmio do sorteio, atendidas as demais condições de participação.

2.1.2. Todos os dados cadastrais informados pelos participantes deverão ser pessoais, de modo que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, sob pena de desclassificação, sendo que as Promotoras poderão consultar a titularidade dos dados cadastrados junto à Receita Federal. Dessa forma, **o Participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição,** sendo certo que tais dados serão utilizados para sua identificação e localização, em caso de contemplação, isentando as Promotoras de qualquer responsabilidade, caso não consiga entregar o prêmio em virtude de informações incompletas, inverídicas ou incorretas.

2.1.3. Todas as lojas que tenham endereço cadastral de registro no Shopping participam desta Promoção ("lojas participantes"), exceto as listadas no Anexo I deste Regulamento. Por isso, todos os interessados deverão consultar o Anexo I deste regulamento antes de participar, a fim de conhecer as lojas não participantes.

2.2. A cada **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** em compras nas lojas e quiosques participantes realizadas dentro do período de participação mencionado no item 1.2 supra, o Participante receberá **1 (um) Elemento Sorteável** (Número da Sorte) para concorrer ao sorteio. O(s) Elemento(s) Sorteável(is) estará(ão) disponível(is) somente após a validação dos comprovantes fiscais de compras cadastrados no Aplicativo, em até 24h (vinte e quatro horas).

A. ELEMENTOS SORTEÁVEIS (NÚMEROS DA SORTE) EM DOBRO (2x) E EM QUÁDRUPLO (4x)

2.3. Farão jus ao recebimento de Elementos Sorteáveis em dobro (2x) para concorrer ao prêmio do sorteio, todos os clientes que fazem parte do Programa de Relacionamento MultiVocê do ParkShopping São Caetano pertencentes à categoria Silver do Programa antes da realização do cadastro de seu(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras na presente promoção, desde que cumpram todos os requisitos deste Regulamento e cadastrem seus comprovantes fiscais de compras durante o período de participação estipulado no item 1.2.

2.4. Farão jus ao recebimento de Elementos Sorteáveis em quádruplo (4x) para concorrer ao prêmio do sorteio, todos os clientes que fazem parte do Programa de Relacionamento MultiVocê do ParkShopping São Caetano pertencentes à categoria Gold do Programa antes da realização do cadastro de seu(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras na presente promoção, desde que cumpram todos os requisitos deste Regulamento e cadastrem seus comprovantes fiscais de compras durante o período de participação estipulado no item 1.2.

2.4.1. Somente após o cliente se tornar um "Cliente MultiVocê Silver ou Gold", isto é, somente após atingir os requisitos para pertencer à uma das categorias (Silver ou Gold) do Programa de Fidelidade MultiVocê, este cliente fará jus ao recebimento de Elementos Sorteáveis (Números da Sorte) em dobro ou em quádruplo, de acordo com sua categoria, sendo certo que esse benefício não será aplicado de forma retroativa, ou seja, não serão considerados para a obtenção deste benefício, os comprovantes fiscais de compras cadastrados nesta promoção antes da data em que o cliente se tornar um "Cliente MultiVocê Silver ou Gold".

2.4.2. Para saber mais a respeito das categorias Silver e Gold do Programa de Fidelidade MultiVocê, os interessados deverão consultar as informações (condições e prazos para cadastro) no Regulamento do referido Programa de Fidelidade, disponível no Aplicativo Multi e no site do shopping.

2.4.3. Ficam os Participantes cientes desde já que, a presente Promoção e o Programa de Fidelidade MultiVocê possuem regulamentos distintos, e que os Comprovantes de Compras (Cupom/Nota Fiscal) submetidos ao Programa de Fidelidade MultiVocê passarão pelo processo de validação próprio, ou seja, distinto do processo de validação da presente Promoção, e somente após sua aprovação serão contabilizados para pontuação no referido Programa de Fidelidade, sendo que os Comprovantes de Compras (Cupom/Nota Fiscal) emitidos sem CPF não serão contabilizados para pontuação no referido Programa de Fidelidade.

B. CADASTRO

2.5. A participação e cadastro nesta promoção serão individualizados e realizados unicamente via Aplicativo Multi, obedecido o período de participação determinado no item 1.2 do Regulamento.

2.5.1. Após fazer o *download* do aplicativo Multi em um celular/smartphones/tablets de sua propriedade, com sistema operacional Android igual ou superior a 6.0 ou IOS igual ou superior a 13, **o Participante deverá preencher um cadastro com os seguintes dados pessoais: (a)** nome completo; **(b)** endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; **(c)** e-mail; **(d)** gênero; **(e)** número da cédula de identidade (RG/RNE válidos), **(f)** 1 (um) número de telefone registrado no Brasil, ou seja com prefixo "+55" (com DDD); **(g)** o número do CPF; **(h)** data de nascimento.

2.5.1.1. Ficam todos cientes que, as marcas *Apple Inc.* e *Google* respectivamente detentoras das lojas *App Store* e *Google Play*, não são Promotoras Executoras ou Aderentes desta Promoção, servindo apenas como meio de localização do Aplicativo Multi pelos interessados.

2.5.1.2. A fim de facilitar o acesso ao Aplicativo Multi, o Shopping poderá disponibilizar um QR Code em alguns materiais de divulgação, devendo os interessados direcionar a câmera de seu *smartphone* e seguir as instruções contidas na tela.

2.5.1.3. Após a conclusão do cadastro e validação da participação, serão armazenados no Aplicativo os dados pessoais coletados.

2.5.1.4. Caso haja a indisponibilidade do App Multi, é facultado às Promotoras disponibilizar o cadastro por meio de um aplicativo alternativo, o qual será divulgado amplamente aos interessados, se for o caso.

2.5.2. Também será solicitada ao participante a aceitação da Política de Privacidade e Termos de Uso do Aplicativo Multi.

2.5.3. Tendo cumprido essas etapas, o participante **deverá aceitar e aderir aos termos e condições deste Regulamento** para participar desta promoção, estando cientes que ao aceitarem, autorizam as Promotoras a utilizarem, sem qualquer ônus, tratem e compartilhem seus dados pessoais cadastrados com as demais empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade específica de administração e execução desta Promoção e eventualmente entrega da premiação, bem como para reforço de mídia publicitária (abrangendo envio de newsletter, e-mails marketing, informações e divulgação de produtos e serviços, além de ações promocionais) e divulgação da própria Promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados.

- 2.5.3.1. Não será permitida a participação do cliente que NÃO aceitar e aderir aos termos deste Regulamento (em ambas as modalidades) não fazendo jus ao recebimento do elementos sorteáveis para concorrer ao prêmio do sorteio, bem como ao recebimento do brinde em promoção homônima. Dessa forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro, proibindo sua participação.**
- 2.5.4.** Após finalizar seu cadastro, o Participante deverá enviar uma foto legível de cada comprovante fiscal de compras, no formato JPG ou PNG pelo App Multi. A foto deverá possibilitar a visualização e validação dos dados principais do Comprovante Fiscal de Compras (CNPJ do emissor, endereço, data de emissão, número do cupom fiscal, o valor total da compra e de CPF do consumidor, caso conste essa informação), sob pena de desclassificação.
- 2.5.5. O participante se responsabilizará, exclusiva e integralmente, por enviar foto que contenha todas as informações necessárias à validação legíveis, sendo certo que o comprovante ilegível ou que não seja possível confirmar tais informações, poderá ser desconsiderado para fins de participação. E, também, será responsável por acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras, pela consulta dos seus elementos sorteáveis, bem como pela verificação de mensagens recebidas através do Aplicativo Multi, telefone e/ou e-mail sobre sua participaçãoe/ou contemplação.**
- 2.5.6.** As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a qualquer tempo, a imagem completa do Comprovante Fiscal de Compra juntamente com o respectivo comprovante de pagamento para validação, caso entendam necessário.
- 2.5.7.** O participante deverá guardar consigo todas os Comprovantes Fiscais de Compras cadastrados nesta promoção, bem como seus respectivos comprovantes de pagamento e apresentá-los às Promotoras, quando solicitados, sob pena de desclassificação em ambas as modalidades. O participante sorteado poderá ser desclassificado e perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as Notas/Cupons Fiscais originais cadastradas durante o período da Promoção e respectivos comprovantes de pagamento, inclusive aquelas que não corresponderem ao Elemento Sorteável apurado, quando solicitado pelas Promotoras.
- 2.5.8.** As Promotoras poderão, a qualquer tempo, principalmente na validação do contemplado no sorteio, solicitar a via original de todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados e seus respectivos comprovantes de pagamento, a seu exclusivo critério, a para verificar a veracidade das participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas, sob pena de desclassificação em caso da não apresentação dos comprovantes fiscais de compras, quando solicitado.

- 2.5.8.1. Na hipótese de solicitação do Comprovante de Pagamento da compra, o cliente deverá apresentá-lo às Promotoras, sob pena de desclassificação ou perda dos números da sorte atribuídos, a critério das Promotoras. Em caso de apresentação de comprovante de pagamento apenas do valor parcial, será considerado para fins de participação nesta Promoção, somente o valor efetivamente comprovado pelo participante.**
- 2.5.9. Cada Nota/Cupom Fiscal poderá ser cadastrado apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período e não se admitirá, em qualquer hipótese, compartilhamento de Cupons/Notas Fiscais entre pessoas, visando multiplicar, artificialmente, as inscrições.**
- 2.5.10. Somente após a validação dos dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compras, o Participante receberá no Aplicativo a quantidade de Elementos Sorteáveis a que fizer jus.**
- 2.6. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.**
- 2.7. A Promotora Mandatária se reserva o direito de interromper temporariamente o dispositivo, caso haja falha operacional no sistema de cadastro para imediata reparação e restabelecimento o mais breve possível.**
- 2.8. O cadastro/atualização dos dados pessoais será realizado apenas 1 (uma) vez durante todo o período de vigência desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes fiscais de compras, acesso ao(s) respectivo(s) Número(s) da Sorte e retirada do brinde e em promoção homônima, sendo o Participante o único responsável por cadastrar/atualizar seus dados pessoais com informações completas e verídicas, não podendo responsabilizar as Promotoras nas seguintes hipóteses: **(i)** na impossibilidade de localizar o ganhador e/ou realizar a entrega do prêmio, em decorrência de cadastro/fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos; e/ou **(ii)** desclassificação do participante por utilizar dados de terceiros compartilhados.**
- 2.9. Caso o consumidor tenha alguma dificuldade em realizar o cadastro de seus dados pessoais e/ou dos comprovantes fiscais de compras, poderá contatar o Shopping pelo e-mail sac@parkshoppingsaocaetano.com.br, ou buscar auxílio para cadastro no balcão da promoção localizado no Piso São Paulo L2 ou, ainda, via suporte WhatsApp que consta no Aplicativo Multi. Fica desde já estabelecido que, em virtude da Lei Geral da Proteção de Dados e visando a proteção de dados dos participantes, os atendentes poderão apenas dar suporte ao interessado sobre o passo a passo, sendo obrigatório o cadastro pelo próprio participante via Aplicativo Multi instalado em um aparelho de sua propriedade.**

2.10. Caso o Participante necessite corrigir ou atualizar algum dado cadastral no aplicativo (como telefone e/ou e-mail) durante o período de participação, poderá fazê-lo até um dia antes do sorteio da Loteria Federal, solicitando tal alteração pelo e-mail atendimento@meumulti.com.br, não sendo permitida a troca de uma pessoa para a outra.

C. COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS

2.11. As Promotoras **só aceitarão**, a versão original dos comprovantes fiscais de compras emitidos dentro do período de participação pelas lojas/quiosques participantes (**não elencadas no Anexo I**), para fins de participação nesta Promoção.

2.12. Fica desde já estabelecido, que poderão ser somados os comprovantes fiscais de compras com valores **inferiores a R\$ 500,00 (quinhentos reais)** até que completem o valor mínimo para a troca por Elementos Sorteáveis. Restando algum saldo, este ficará armazenado no sistema da promoção, podendo ser somado a outros comprovantes fiscais de compras a fim de trocar por outros Elementos Sorteáveis, desde que sejam cadastrados dentro do período de participação, sendo **vedada** a transferência a outros participantes, ainda que possua algum do grau de parentesco ou amizade. Também **não será permitida**, em virtude da legislação vigente, "distribuição" de valores dos comprovantes fiscais de compras entre Participantes no ato da compra, ainda que possua algum do grau de parentesco ou amizade. Para **Cientes MultiVocê Silver ou Gold**, só será contabilizado para a obtenção de números da sorte em dobro ou em quádruplo, respectivamente, **o saldo que for gerado em sistema a partir do momento em que se tornar um "Cliente MultiVocê Silver ou Gold"**, ou seja, caso o cliente se torne "Cliente MultiVocê Silver ou Gold" no decorrer da promoção, o eventual saldo que possuía antes será desconsiderado para fins de participação nesta Promoção.

2.13. Na hipótese de as lojas e/ou quiosques aderentes estarem desobrigados a emitir nota fiscal (nos termos da legislação vigente), e/ou caso o comprovante fiscal de compra tenha sido entregue em data posterior ao pagamento do produto ou serviço, as Promotoras permitirão ao Participante apresentar um recibo como comprovação de compra contendo CNPJ do emissor, endereço, data de emissão, número de série, valor total e a data da compra, desde que esteja dentro do período de participação ora estabelecido, com a finalidade de receber número da sorte para concorrer ao sorteio. Caberá exclusivamente ao Shopping a validação do referido comprovante, não excluindo a hipótese de consulta à loja, quando for o caso.

2.14. **Serão aceitos somente os comprovantes fiscais de compras contendo o CPF do titular do cadastro, ou sem CPF, sendo que, caso tenha CPF o cadastro deverá ser realizado somente por seu titular, não sendo aceitos os comprovantes fiscais de compras contendo CPF diferente do cadastrado, ainda que tenha algum de grau de parentesco ou amizade, ou ainda, que contenham CNPJ.**

2.15. **Não será admitido, em nenhuma hipótese, o cancelamento de comprovante fiscal de compra nem de seu cadastro, em especial com o intuito de cadastrar novamente um comprovante já cadastrado em nome/CPF de outra pessoa.**

- 2.16. Na hipótese de cancelamento do Comprovante Fiscal de Compra pelo estabelecimento emissor, o(s) Número(s) da Sorte atribuído(s) a ele poderá(ão) ser desconsiderado(s) para fins de participação, caso este já tenha sido cadastrado na presente Promoção, a exclusivo critério das Promotoras.**
- 2.17.** As compras realizadas por *drive-thru* e *WhatsApp com entrega via delivery* ou *Aplicativo* serão aceitas, desde que o comprovante fiscal de compras seja emitido por uma das lojas participantes e cadastrado na promoção dentro do período de participação.
- 2.18.** Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras do cinema e/ou teatro referentes à Bomboniere.
- 2.19.** Eventualmente, a exclusivo critério das Promotoras, poderão ser aceitos temporariamente comprovantes com CNPJ cadastrado em outros endereços, como por exemplo de sua matriz, na hipótese de o estabelecimento comercial ter algum impedimento provisório na emissão de Cupom/Nota Fiscal em seu CNPJ.
- 2.20. Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção os comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham qualquer alteração; comprovantes de compras cancelados pelo estabelecimento emissor (por qualquer motivo); comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no Shopping, **exceto** nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes participantes; comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas não participantes listadas no Anexo I ou que não contenham endereço no **Shopping**; comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica ou contendo CNPJ; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; a utilização de vales viagens, cartões presentes, vale troca, ou similares; **comprovantes fiscais de compras referentes à compra medicamentos, bebidas alcoólicas com teor superior a 13º Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores relativos aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72;** comprovantes de compra de quaisquer cartões pré-pagos; comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, jogos eletrônicos, lojas de câmbio e Casa Lotérica; comprovantes fiscais de compra cujos já tenham sido demonstrados anteriormente os recibos de comprovação da compra a fim de participar nesta promoção; comprovantes de compras de produtos em lista de casamento, **exceto** as notas fiscais emitidas com a retirada da mercadoria utilizando o crédito obtido por meio da lista de casamento e/ou vale-presente dentro do período de participação; e comprovantes fiscais de compras que não seja possível a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual.
- 2.21.** A fim de manter a integridade da promoção a Promotora Mandatária se reserva o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a validação dos comprovantes nas condições descritas a seguir e em outras que venham a julgar necessárias, e a consequente disponibilização do Número da Sorte desta promoção, ficando a troca pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração, nos seguintes casos: **(i)** apresentação de mais de 5 (cinco) comprovantes fiscais de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque

participante, com numeração sequencial ou não, e com mesma data de emissão ou não; **(ii)** apresentação de mais de 2 (dois) comprovantes de consumo emitidos pelo mesmo fast-food ou restaurante, com numeração sequencial ou não, emitidos na mesma data e/ou horário; e/ou **(iii)** comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil) em compras.

2.22. Na hipótese de cadastro de Comprovantes Fiscais de Compras do mesmo estabelecimento comercial, emitidos na mesma data com horários próximos, as Promotoras se reservam o direito de solicitar ao participante os respectivos comprovantes de pagamento, sendo certo que o participante que não os apresentar, quando solicitado, poderá ser desclassificado desta promoção ou esses comprovantes cadastrados poderão ser desconsiderados para fins de participação, a critério exclusivo das Promotoras.

2.23. Serão desconsiderados para fins de participação nesta promoção e invalidados, todos os comprovantes fiscais de compra que tenha comprovado qualquer irregularidade.

3. DA ATRIBUIÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS (NÚMEROS DA SORTE) E APURAÇÃO DO GANHADOR

3.1. Serão disponibilizadas 10 (dez) séries numeradas 0 e 9 e compostas de 100.000 (cem mil) números cada, números estes sequenciais de 00.000 a 99.999. A distribuição dos "números da sorte" ocorrerá de maneira **concomitante, aleatória e equitativa** entre as séries disponíveis, de forma a assegurar a igualdade de condições entre os participantes.

3.2. O Elemento Sorteável (Número da Sorte) será composto por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro referente ao Número da Série e os demais referentes ao Número de Ordem.

EXEMPLO DO ELEMENTO SORTEÁVEL

Número da Série	Número de Ordem				
4	9	3	7	5	8

3.3. Assim, após a validação dos dados pessoais e comprovantes fiscais de compras cadastrados, o participante receberá **1 (um) Número da Sorte a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, observada as condições de números da sorte adicionais para clientes do Programa de Fidelidade "MultiVocê" nas categorias SILVER e GOLD.**

3.4. Será realizado 1 (um) sorteio com base no resultado **da Extração da Loteria Federal do dia 18/05/2024**, a fim de identificar o ganhador desta Promoção.

3.5. Na data da apuração do sorteio, o prêmio será atribuído ao participante portador do Número da Sorte identificado de acordo com a seguinte regra:

3.5.1. Para determinar o **número de série**, será utilizado o algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da extração indicada da Loteria Federal, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio 5 7 2 **7** 3
2º prêmio 9 8 1 5 8
3º prêmio 2 0 8 8 2
4º prêmio 3 1 4 3 8
5º prêmio 5 9 6 1 7

Série contemplada = 7

3.5.2. Uma vez determinada a série, será identificado **Número de Ordem Base** sorteado, utilizando os algarismos das unidades simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio 5 7 2 7 **3**
2º prêmio 9 8 1 5 **8**
3º prêmio 2 0 8 8 **2**
4º prêmio 3 1 4 3 **8**
5º prêmio 5 9 6 1 **7**

Número de Ordem Base contemplado = 38287

No exemplo acima, o Número da Sorte Base identificado é o 7 - 38287, cujo titular será o potencial ganhador.

3.5.2.1. Regra de Aproximação: Caso o número da sorte base identificado (Ex: 7-38287), não tenha sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número imediatamente superior a ele dentro da mesma série, desde que efetivamente distribuído (Ex: 7-38288) e, assim, sucessivamente até que se identifique o contemplado. Esgotadas as possibilidades, buscar-se-á o número imediatamente inferior ao base identificado (Ex: 7-38286) e assim sucessivamente até que se esgotem as possibilidades. Na hipótese de não ter sido distribuído nenhum Número da Sorte ou não tenha a quantidade de participações suficiente para distribuição da premiação prevista em regulamento (quando for o caso) na **série identificada**, dever-se-á considerar, **alternadamente**, a série imediatamente superior, ou, na falta desta, a imediatamente inferior. Se no uso desta regra, se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

3.6. Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data subsequente.

3.7. O Participante identificado no sorteio só será pronunciado como ganhador desta promoção após efetiva validação de sua participação pelas Promotoras.

3.8. A apuração e identificação do ganhador do sorteio ocorrerá no dia 20/05/2024, a partir das 13h, na sede da Promotora Mandatária, na Alameda Terracota, 545 – Bairro Cerâmica - CEP 09531-190 - São Caetano do Sul/SP, de acordo com as regras contidas neste Regulamento.

- 3.9.** Ficam os participantes cientes que, a exclusivo critério das Promotoras, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se as datas e o horário determinados neste Regulamento.
- 3.10.** A divulgação do contemplado, será realizada dentro do prazo legal, nos termos do artigo 14 da Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022, ou seja, em até 30 dias após sua definição.
- 3.11.** Após a identificação do titular do Elemento Sorteável (Número da Sorte) contemplado conforme as regras ora citadas, e sua localização por meio dos dados informados no cadastro, as Promotoras verificarão **o cumprimento integral das condições de participação, informando o Participante acerca da exigência de enviar, por e-mail, os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de endereço), dentro do prazo de até 72h (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato, podendo, inclusive, ser solicitado o envio de todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados, bem como seus respectivos comprovantes de pagamento, sob pena de desclassificação.**
- 3.12.** Na hipótese de descumprimento após o prazo de 72h (setenta e duas) horas contadas a partir do efetivo contato realizado pela Promotora Mandatária, o Participante será desclassificado, e outro potencial ganhador será identificado de acordo com a **Regra de Aproximação** supra prevista. Este novo potencial ganhador será declarado o ganhador desta promoção, se cumprir todas as condições estabelecidas neste Regulamento, e fará jus ao recebimento da premiação.
- 3.13.** O ganhador será informado acerca de sua contemplação somente após a efetiva à validação de todas as condições de participação, nos termos deste Regulamento.
- 3.14.** Uma vez conhecido o ganhador desta Promoção, as Promotoras elaborarão a Ata de Sorteio que será remetida à SPA/MF no momento da prestação de contas.
- 3.15.** Só terá direito ao recebimento do prêmio o potencial ganhador que atender todas as condições previstas neste Regulamento.

4. DESCLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Estão impedidas de participar** nessa promoção as pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não cumprirem os requisitos de participação previstos neste Regulamento; os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Consórcio Shopping São Caetano; Associação dos Lojistas do ParkShopping São Caetano; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; da assessoria de imprensa, das agências de propaganda e promoção e demais empresas que prestarem serviços relacionados à presente campanha promocional do Shopping; Cruz e Nunes Sociedade de Advogados, bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, prestadores de serviços terceirizados do shopping e das lojas, promotores mesmo que temporários ou free lancers, que trabalhem no

respectivo Shopping.

4.2. Será desclassificado o Participante sorteado, sendo outro Participante identificado de acordo com a **Regra de Aproximação** nas seguintes hipóteses: **(i)** não apresentação dos documentos de identidade solicitados pela Promotora ou não localização do Participante sorteado; **(ii)** apresentação de documentos que **não** comprovem a regularidade da participação dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas do efetivo contato com o Participante**; e/ou **(iii)** identificação das hipóteses descritas no item 4.3 infra.

4.3. Serão desclassificadas desta promoção a qualquer momento **(i)** as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento; **(ii)** a participação efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, a participação com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do participante cadastrado na promoção; **(iii)** com dados cadastrais de terceiros, incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez (pelo mesmo participante e/ou participantes diferentes); **(iv)** cancelamento do comprovante fiscal de compra pelo estabelecimento emissor por qualquer motivo; **(v)** compras canceladas; **(vi)** envio (upload) de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes no ato do cadastro; **(vii)** em que não seja possível confirmar a condição de participação; **(viii)** que utilize meios escusos, incluindo, mas não se limitando a mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na Promoção, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor** nas lojas do Shopping aderentes desta promoção; **(ix)** o participante, potencial ganhador, que não apresentar a documentação exigida no momento da validação de sua participação dentro do prazo estabelecido neste Regulamento, inclusive todos os comprovantes fiscais de compra originais cadastrados nesta Promoção e seus respectivos comprovantes de pagamento, quando solicitado; **(x)** em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.1 deste Regulamento sem direito ao prêmio; **(xi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais, quando solicitados e/ou a apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; e **(xii)** registro de informações insuficientes à identificação ou localização do Participante.

4.4. Em casos de fraude comprovada e/ou apresentando fortes indícios de fraude, prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, podendo responder civil e criminalmente pelos atos praticados a participação com fraude comprovada e/ou apresentando fortes indícios de fraude.

4.5. Todas as situações acima descritas, dentre outras quando identificadas, serão tidas como infração aos termos do Regulamento e **resultará na proibição da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante**

ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração e/ou o cancelamento da entrega do prêmio, sem prejuízo, da responsabilização penal e civil em face do infrator.

4.6. Fica desde já estabelecido que, caso o comprovante fiscal de compra seja cadastrado mais de uma vez (pelo mesmo Participante ou Participantes diferentes), a participação de todos, relacionado ao comprovante em duplicidade, será bloqueada, incluindo o(s) número(s) da sorte já emitidos, até que seja comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a apresentação do respectivo comprovante de pagamento, CPF, comprovando a condição de participação que é a aquisição de produtos/serviços, como **consumidor**.

4.6.1. Dessa forma, Comprovantes Fiscais de Compras duplicados (cadastrados mais de uma vez) ou lançados indevidamente, quando identificados, poderão ser excluídos automaticamente pelas Promotoras sem prévio aviso ao participante, podendo acarretar a perda de números da sorte e benefícios, a exclusivo e irrevogável critério das Promotoras. Não sendo possível comprovar a condição de consumidor dos envolvidos, todos poderão ser desclassificados, a exclusivo critério das Promotoras.

4.7. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante.

4.8. Da mesma forma, **os participantes serão automaticamente** desclassificados se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção, como: **(i)** grande número de consumidores que informem, no ato do cadastro ou quando da validação da participação pela auditoria, um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** cadastrarem um volume grande de comprovantes fiscais eletrônicos do mesmo estabelecimento (CNPJ), inclusive, mas não se limitando a numeração sequencial e com os mesmos produtos objetos desta ação; e **(iii)** qualquer outra prática simulada com o objetivo de obter vantagens na participação nesta ação.

4.9. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a Promotora de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo prêmio, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

4.10. Em caso de má apreciação ou investida fraudulenta a fim de não cumprir este Regulamento em sua plenitude eliminará imediatamente a oportunidade de o consumidor participar da promoção, não sendo possível responsabilizar as Promotoras qualquer mal-entendido por parte do Participante.

4.11. Ocorrendo qualquer hipótese de desclassificação descritas neste Regulamento, se identificada antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação dos potencial ganhador (antes da divulgação do ganhador), o Participante contemplado

será eliminado da promoção sem direito a concorrer ao prêmio, e seu número da sorte será reputado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou recebimento do prêmio, aplicando a **Regra de Aproximação**, quando couber.

4.12. Na hipótese de desclassificação do Participante ocorrer após a divulgação do nome do ganhador, a Promotora Mandatária recolherá o valor correspondente ao prêmio ao Tesouro Nacional, dentro do prazo legal.

5. PREMIAÇÃO: DESCRIÇÃO, LOCAL DE EXIBIÇÃO, COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE E PROCEDIMENTO DE ENTREGA

5.1. Será distribuído como premiação nesta promoção **1 (um) automóvel 0km Jeep Commander Limited T270, automático, flex, 2024/2024, na cor disponível no momento da entrega, no valor de R\$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais).**

5.2. A aquisição da premiação será comprovada com antecedência de 08 (oito) dias do sorteio da Loteria Federal, ficando disponível para consulta e eventual fiscalização na Administração da Promotora Mandatária, e posteriormente, será enviado à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), no momento da prestação de contas.

5.3. A critério das Promotoras, poderá haver, durante a Promoção, a exibição do prêmio nas dependências do Shopping, porém sua imagem estará ilustrada nos materiais de divulgação/ site do Shopping e/ou App Multi.

5.4. A Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916, conforme legislação vigente.

5.5. O prêmio será entregue ao respectivo ganhador em até 30 (trinta) dias da data da validação de sua participação, livre de qualquer ônus, em data e horário previamente acordados, nas dependências do Shopping, concessionária autorizada ou outro local, à escolha das Promotoras.

5.6. No momento da entrega, o contemplado deverá assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** e, **obrigatoriamente**, entregar cópia de seus documentos de identidade (RG/RNE e CPF ou CNH) válidos e comprovante de residência, nos termos da lei.

5.7. As Promotoras serão responsáveis pelo pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA correspondentes ao ano de entrega do automóvel.

5.8. A responsabilidade das Promotoras em relação ao contemplado se encerra quando da entrega do respectivo prêmio.

5.9. O prêmio oferecido nesta Promoção é pessoal e intrasferível não podendo ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço, de acordo com a legislação vigente, sendo certo que as Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer restrição no usufruto do prêmio pelo Participante Contemplado.

5.10. Poderá ocorrer atraso na entrega do prêmio devido os procedimentos necessários junto ao DETRAN, ou ainda, por motivos de caso fortuito ou força maior como nas situações de interrupção de fabricação ou falta de peças/modelos/cores previstas. Nessa hipótese, o contemplado será devidamente informado, cabendo às Promotoras envidarem seus melhores esforços para que a entrega do veículo seja realizada com a maior brevidade, dentro das reais possibilidades.

5.10.1. Somente nos casos fortuitos e/ou de força maior e, a exclusivo e inquestionável critério das Promotoras, o prêmio poderá ser substituído por um produto similar ou 1 vale-compras, entregue por meio de cartão pré-pago, sem função saque, no mesmo valor.

5.11. Na hipótese de falecimento do potencial ganhador no momento da validação da sua participação, este será desclassificado haverá a identificação de um novo contemplado de acordo com a **regra de aproximação**. Se o falecimento ocorrer após a publicação do nome do vencedor ou na etapa de entrega do prêmio, o automóvel será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do inventariante, nos termos da legislação vigente, desde que exercido esse direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Se não houver processo de inventário aberto, o prêmio será entregue a um dos herdeiros do contemplado, desde que haja o consentimento expresso dos demais, dentro do mesmo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo obrigatória a apresentação de documentação probatória, **sob pena de recolhimento do valor do Prêmio ao Tesouro Nacional**.

5.12. Caso o contemplado não seja encontrado, poderá reclamar o prêmio dentro do prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, contados da apuração do ganhador. Em caso de não comparecimento do ganhador para a retirada do automóvel dentro do mesmo prazo legal, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, ao Tesouro Nacional, pela Promotora Mandatária no prazo legal.

6. DIVULGAÇÃO

6.1. A divulgação desta promoção dar-se-á por meio das mídias sociais, materiais internos de comunicação e site do Shopping e no App Multi ou outros meios, a exclusivo critério das Promotoras.

6.2. A publicação do resultado do sorteio (nome do ganhador, cidade e seu respectivo número da sorte) ocorrerá, dentro do prazo legal, após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da Promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito, nas redes sociais do Shopping, Site e/ou Aplicativo Multi, permanecendo disponível para a consulta dos interessados por 30 (trinta) dias no Site do Shopping após o término da promoção.

6.3. As Promotoras disponibilizarão o Regulamento completo da Promoção contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF para consulta dos interessados no site do Shopping e no Aplicativo Multi, durante todo o período de vigência da promoção, ficando dispensadas de sua aposição nas peças de divulgação.

7. CESSÃO DE DIREITOS

- 7.1.** O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de **12 (doze) meses** após seu término.
- 7.2.** A autorização descrita no item 7.1 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa às Promotoras.
- 7.3.** Todas as publicações realizadas, pelas Promotoras, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade às Promotoras em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

8. COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1.** O Tratamento dos Dados Pessoais obrigatórios para participação na Promoção no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da Promoção e deste Regulamento, ou conforme autorização do participante no momento do cadastro e poderão ser tratados, após a conclusão da Promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Promotora, como, por exemplo, para a prevenção de fraudes à Promoção.
- 8.2.** O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.
- 8.3.** Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para as promotoras; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.
- 8.4.** As Promotoras, prezam pela privacidade e proteção de dados, das Pessoas Naturais consumidoras dos produtos e serviços ligados à presente promoção – que são titulares dos dados, maiores de 18 (dezoito) anos, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção. Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.
- 8.5.** Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados somente por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor, sendo compartilhadas somente entre as Promotoras e as empresas por elas contratadas com a exclusiva finalidade de operacionalizar a Promoção.

- 8.6.** O Participante poderá solicitar às Promotoras, a qualquer tempo, a revogação e exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.
- 8.7.** As Promotoras deverão manter as bases de dados, incluindo os dados daqueles que eventualmente solicitarem a revogação ao Regulamento, bem como das pessoas impedidas de participar, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, as Promotoras poderão excluir do seu banco de dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.
- 8.8.** Caso o Participante necessite corrigir ou atualizar algum dado cadastral (como telefone e/ou e-mail) durante o período de participação, poderá fazê-lo até um dia antes do sorteio da Loteria Federal, solicitando tal alteração pelo e-mail atendimento@meumulti.com.br, não sendo permitida a troca de uma pessoa para a outra.
- 8.9.** Os Participantes deverão consultar a Política de Privacidade disponível no Anexo II deste Regulamento, a fim de obter informações detalhadas acerca de como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção serão tratados, seus respectivos direitos, como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus ao contemplado.**
- 9.2.** As Promotoras não se responsabilizam pela veracidade e autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.
- 9.3. A participação nesta promoção implica na ciência aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.**
- 9.4.** Na hipótese de ser estabelecida a restrição de circulação e impedimento ao atendimento presencial no Shopping após o início da promoção, esta poderá ser alterada ou suspensa até sejam normalizadas as atividades, prosseguir conforme previsto, ou, ainda, poderão optar pelo cancelamento da promoção, a critério exclusivo das Promotoras. Qualquer que seja a decisão das Promotoras, esta será previamente autorizada pela SPA/MF e amplamente divulgada aos Participantes.
- 9.5.** Ao participar desta promoção, o Participante compromete-se a não: **(i)** produzir, **(ii)** divulgar e/ou **(iii)** publicar, em qualquer meio de comunicação, conteúdo ou comentário abusivo em face das Promotoras e/ou de seus representantes ou relacionado à esta, que tenha caráter difamatório, obsceno, ofensivo e calunioso ou que seja contrário à honra, à ética, à moral, aos bons costumes, à intimidade pessoal

e familiar ou à imagem das pessoas (incluídas as pessoas jurídicas, entidades e organizações a ela equiparadas e prestadores de serviço da promoção), sob pena de as Promotoras ingressarem com as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, para fins de reparação dos danos sofridos.

- 9.6.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 9.7.** Após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal, a lista de participantes, contendo nomes, CPF's e números da sorte distribuídos, será encaminhada à SPA/MF, por meio de relatório anexado ao SCPC, em campo apropriado.
- 9.8.** A prestação de contas instruída com os documentos fornecidos pelas Promotoras, será encaminhada dentro do prazo legal à SPA/MF via SCPC, após o encerramento da promoção, por intermédio do escritório Cruz e Nunes Sociedade de Advogados.
- 9.9.** Esta Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria SEAE/ME Nº 7.638/2022) e demais Atos Complementares, e obteve o Certificado de Autorização expedido pela Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF).

ANEXO I - LOJAS E QUIOSQUES NÃO ADERENTES

Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ/MF
BYD	COMERCIAL DE AUTOMOVÉIS DE NIGRIS LTDA	03.015.717/0001-03
GWM	RADIAL TORIBA VEICULOS LTDA	49.001.725/0001-93
LOTÉRICA SÃO CAETANO	CASA LOTERICA PARK LTDA	019.308.639/0001-67
SKY CÂMBIO	SHIVA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	014.412.312/0001-17

ANEXO II - POLÍTICA DE PRIVACIDADE

“DIA DAS MÃES PARKSHOPPING SÃO CAETANO”

A **ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PARKSHOPPING SÃO CAETANO (“PARKSHOPPING SÃO CAETANO”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 14.214.561/0001-06, com sede na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Alameda Terracota, 545 - Cerâmica CEP 09521-080 e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“MULTIPLAN”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - CEP 22.640-102, doravante denominadas (**“Promotoras”**), estão comprometidas com a conscientização do Participante (**“Participante”**) da promoção **“DIA DAS MÃES PARKSHOPPING SÃO CAETANO”** (**“promoção”**) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (**“Aplicativo”**) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone com DDD.
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de Números da Sorte de participação;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;

- Enviar relatório com os nomes dos Participantes e os respectivos números da sorte atribuídos para à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados por gerar os Números da Sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema; Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA/MF, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas;

(b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; ou **(iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a "pseudoanonimização" dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes do sorteio da Loteria Federal, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante

manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção "cancelar o recebimento", que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes. Nesse sentido, as Promotoras vinculam os dados pessoais do Participante a um número de processo aleatório para efeitos distribuição do Número da Sorte para participação do sorteio da promoção.

7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Participante a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a Política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

8. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação à esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio e-mail atendimento@meumulti.com.br ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.